

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.324 DE 2 DE MAIO DE 2017

Altera o cronograma de implantação da Usina Termelétrica Nardini Aporé, outorgada à Nardini Agroindustrial Ltda. por meio da Resolução Autorizativa nº 1.965, de 16 de junho de 2009, localizada no município de Aporé, no estado de Goiás.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e no que consta do Processo nº 48500.003554/2009-09, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de implantação da Usina Termelétrica (UTE) Nardini Aporé, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.GO.030105-1.01, outorgada sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica à empresa Nardini Agroindustrial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.708.267/0001-64, com sede na Fazenda São Francisco, Rodovia GO - 184, Km 133, Zona Rural, município de Aporé, no estado de Goiás, conforme dados apresentados à ANEEL, obedecendo os marcos descritos a seguir:

- i) Implementação da casa de força: até 31/1/2019
- ii) Conclusão da montagem eletromecânica da 1ª Unidade Geradora: até 15/2/2019
- iii) Início do comissionamento da 1ª Unidade Geradora: até 20/2/2019
- iv) Início da operação em teste da 1ª Unidade Geradora: até 1º/3/2019
- v) Início da operação comercial da 1ª Unidade Geradora: até 1º/4/2019
- vi) Conclusão da montagem eletromecânica da 2ª Unidade Geradora: até 15/2/2021
- vii) Início do comissionamento da 2ª Unidade Geradora: até 20/2/2021
- viii) Início da operação em teste da 2ª Unidade Geradora: até 1º/3/2021
- ix) Início da operação comercial da 2ª Unidade Geradora: até 1º/4/2021
- x) Conclusão da montagem eletromecânica da 3ª Unidade Geradora: até 15/2/2023
- xi) Início do comissionamento da 3ª Unidade Geradora: até 20/2/2023
- xii) Início da operação em teste da 3ª Unidade Geradora: até 1º/3/2023
- xiii) Início da operação comercial da 3ª Unidade Geradora: até 1º/4/2023

Art. 2º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO